

**DECRETO EXECUTIVO Nº 875/2004 – DE 01 DE JULHO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. MUN. DA FAZENDA

04 – SEC. MUN. DA FAZENDA

04 – Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

04.123.0004.1.004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE USO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00

04.123.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 01 de Julho de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento